



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro

Projeto de Lei Nº _____/2026

AUTOR: FÁBIO CARNEIRO – SOLIDARIEDADE

INSTITUI A MODALIDADE “ZONA AZUL EXPRESS” NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de João Pessoa, a modalidade “Zona Azul Express”, destinada a profissionais que, em razão do exercício de suas atividades, necessitam realizar múltiplos deslocamentos e estacionamento ao longo do dia nas áreas regulamentadas de Zona Azul.

Art. 2º A modalidade “Zona Azul Express” permitirá ao profissional credenciado:

- I. adquirir Passe Diário Express, mediante pagamento de valor fixo por dia;
- II. estacionar em quaisquer vagas da Zona Azul do Município durante o período de validade do passe;
- III. realizar múltiplas paradas no mesmo dia, sem necessidade de novo pagamento por trecho ou fração de tempo.

Art. 3º Poderão requerer credenciamento na modalidade “Zona Azul Express” os seguintes profissionais:

- I. Corretores de imóveis regularmente inscritos no CRECI;
- II. Advogados regularmente inscritos na OAB;
- III. Representantes comerciais;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro

- IV. Profissionais da área de saúde que realizem atendimentos externos;
- V. Outras categorias que comprovem necessidade de deslocamento frequente, conforme regulamentação do Poder Executivo.

§1º O credenciamento dependerá da comprovação de regularidade profissional.

§2º O benefício será vinculado a apenas 01 (um) veículo por profissional.

Art. 4º O valor do Passe Diário Express será regulamentado pelo Poder Executivo, observando-se:

- I. Modicidade tarifária;
- II. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, quando houver;
- III. Garantia de acesso justo aos profissionais que dependem do veículo como instrumento de trabalho.

Art. 5º O uso indevido do Passe Express implicará:

- I. Cancelamento imediato do benefício;
- II. Aplicação das penalidades previstas na legislação municipal de trânsito.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 02 de março de 2026.


VEREADOR FÁBIO CARNEIRO
SOLIDARIEDADE



Justificativa

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de João Pessoa, a modalidade denominada “**Zona Azul Express**”, voltada a profissionais que, em razão do exercício de suas atividades laborais, necessitam realizar diversos deslocamentos e estacionamentos ao longo do dia nas áreas abrangidas pelo sistema de estacionamento rotativo.

O atual modelo de Zona Azul, embora importante para a organização do espaço urbano e a democratização das vagas públicas, acaba por gerar distorções quando aplicado indistintamente a profissionais que utilizam o veículo como verdadeiro instrumento de trabalho. Corretores de imóveis, advogados, representantes comerciais, profissionais da saúde que realizam atendimentos externos, entre outros, são compelidos a efetuar múltiplos pagamentos diários, o que encarece sobremaneira o exercício de suas atividades e compromete sua produtividade.

A proposta da **Zona Azul Express** visa conferir maior racionalidade, justiça e eficiência ao sistema, ao permitir que o profissional credenciado adquira um Passe Diário Express, com valor fixo, possibilitando a realização de múltiplas paradas no mesmo dia, sem a necessidade de novo pagamento a cada trecho ou fração de tempo.

Tal medida não representa privilégio, mas sim adequação da política pública à realidade funcional de determinadas categorias profissionais, garantindo tratamento isonômico na medida de suas desigualdades, conforme preconiza o princípio constitucional da isonomia material.

Ressalte-se que o projeto prevê critérios objetivos para o credenciamento, limitando o benefício a um único veículo por profissional e condicionando sua concessão à comprovação de regularidade profissional, de modo a evitar abusos e assegurar o correto uso da modalidade.

Além disso, a fixação do valor do Passe Diário Express ficará a cargo do Poder Executivo, observando-se a modicidade tarifária, o equilíbrio econômico-financeiro do sistema



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro

e o acesso justo aos trabalhadores que dependem do veículo como meio essencial para o desempenho de suas funções.

Dessa forma, a iniciativa busca conciliar o interesse público na organização do trânsito urbano com a necessidade de garantir condições dignas e razoáveis de trabalho a profissionais que prestam relevantes serviços à sociedade, contribuindo para a mobilidade, a atividade econômica e a eficiência dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposta reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual se submete à apreciação dos Nobres Pares, esperando-se sua aprovação.